



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-
DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFPB) **torna público** o presente edital, e informa que estarão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsista de Pós-doutorado** do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), de acordo com as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013 e dos critérios apresentados a seguir e aprovados pelo Colegiado do PPGA em reunião realizada no dia 26 de julho de 2018.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é um programa da CAPES que tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.
- 1.2 O PNPD envolve a concessão de bolsa financiada pela CAPES, e é uma das duas modalidades de estágio pós-doutoral do PPGA/UFPB, sendo a outra alternativa a de fluxo contínuo, sem necessariamente envolver bolsa.

2 ÁREA DE ATUAÇÃO

O pós-doutorado em Administração da Universidade Federal da Paraíba tem como área prioritária “Administração e Sociedade”, e os interessados devem indicar uma dentre as linhas de pesquisa do Programa. Detalhes das linhas estão disponíveis no site do PPGA (www.ccsa.ufpb.br/ppga).

3 DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 86/2013 da CAPES, em uma das modalidades descritas a seguir:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- 3.2 O candidato ‘estrangeiro residente no exterior’ deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 3.3 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do colegiado PPGA.
- 3.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.5 Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão ser docentes da própria UFPB.

4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ter o título de Doutor em Administração ou em outras áreas, desde que mantenha atuação regular com formação avançada e pesquisa em Administração.
- 4.2 Ter o seu currículo atualizado na plataforma *lattes* do CNPq.
- 4.3 Apresentar Plano de Trabalho compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGA/UFPB.
- 4.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pessoalmente, por procuração na Secretaria do PPGA ou por *e-mail* (posdocppgaufpb@gmail.com).

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1 Ficha de inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (APÊNDICE A);
- 5.2 Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros;
- 5.3 Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item;
- 5.4 Cópia autenticada do diploma de doutorado ou comprovação de titulação de doutorado.
 - a) O título de doutor, quando da implementação da bolsa, deve ter sido obtido em cursos avaliados pela CAPES com conceito 4 ou superior ou deve ser reconhecido pelo CNE/MEC.
 - b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o título deve haver sido revalidado no Brasil ou, para candidatos não brasileiros e residentes no exterior, o diploma será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, conforme os critérios usados no Programa para casos de revalidação.
 - c) No caso de conclusão do doutorado a partir de 30 de agosto de 2018 em que o candidato tenha protocolado o pedido mas não haja recebido ainda o diploma, o candidato poderá apresentar uma declaração de defesa com a aprovação e a declaração do programa de origem em que seja informado que o candidato efetivou o pedido e aguarda a tramitação institucional para emissão do diploma.
- 5.5 Currículo (formato *lattes*), com produção dos últimos cinco anos, devidamente comprovado;
- 5.6 Plano de trabalho, em quatro vias impressas e uma digital (em pdf), descrevendo as atividades a serem desenvolvidas, **presencialmente**, no Programa de Pós-Graduação em Administração, no período de vigência da bolsa, que é de 12 meses inicialmente.
 - a) Em termos de formato, o plano deve conter no máximo 15 páginas, e ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 e com todas as margens de 2 cm;
 - b) Em termos de normalização de citações e referências, devem ser usadas normas ABNT ou APA.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do PPGA, considerando as seguintes etapas:

- 6.1. Análise do currículo e do plano de trabalho com atribuição de nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) em cada um.
- 6.2. A nota do plano de trabalho (NPT) abrange os seguintes critérios: foco e clareza nos objetivos (0 a 1,5 pontos), alinhamento das atividades de pesquisa (0 a 3,0 pontos), alinhamento das atividades de formação (0 a 2,0 pontos), exequibilidade da proposta (0 a 1,0 ponto), contribuição para a linha de pesquisa a que está vinculado (0 a 2,5 pontos).
- 6.3. A pontuação do currículo dos candidatos será realizada com base nos critérios indicados no

Apêndice B, com computação da seguinte forma: a nota do candidato (NC) será computada a partir de sua pontuação (PC) dividida pela pontuação do candidato com maior pontuação (PM), e o valor resultante será multiplicado por 10, conforme Equação 1.

$$NC = 10 \frac{PC}{PM} \quad (1)$$

6.3 Os candidatos serão classificados considerando a média ponderada da nota do currículo (peso 0,4) e do plano de trabalho (peso 0,6), que gerarão a nota final (NF), conforme Equação 2.

$$NF = 0,6NPT + 0,4NC \quad (2)$$

6.4 Em caso de empate nas médias dos candidatos inscritos, serão utilizados critérios de desempate, na ordem de prioridade apresentada a seguir:

1º Residência de domicílio do candidato no exterior;

2º Maior nota no plano de trabalho;

3º Estar atuando em pós-graduação *stricto sensu*;

4º Maior nota no currículo;

5º Maior tempo de titulação do candidato.

6.5 A comissão indicará ao Colegiado, instância definitiva de decisão, a ordem de seleção dos candidatos e o(a) selecionado(a) para recebimento da bolsa,

6.6 O estabelecimento do vínculo do(a) candidato(a) para a condição de pós-doutorando(a) tem como requisito que seja indicada a supervisão por algum docente, e que essa indicação seja aceita pelo docente do PPGA. Não será estabelecido vínculo para o caso de não haver supervisor disponível.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Período de inscrição: **de 06 a 13 de agosto de 2018.**

7.2 Divulgação dos inscritos com inscrições homologadas: **dia 14 agosto de 2018.**

7.3 Prazo para reconsideração das homologações das inscrições: **15 a 16 de agosto de 2018.**

7.4 Divulgação dos resultados: **até 27 de agosto de 2018.**

7.5 Prazo para recurso do resultado final: **28 de agosto a 06 de setembro de 2018.**

7.6 Prazo para manifestação formal¹ de aceite do aprovado: **10 a 14 de setembro de 2018.**

7.7 Implantação da bolsa: **até 10 de outubro de 2018.**

8 DO NÚMERO DE VAGAS:

1 (uma) vaga.

9 DO VALOR DA BOLSA

O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do item, receberá bolsa de R\$ 4.100,00.

10 A DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do item 3, receberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do Colegiado do PPGA, e mediante a apresentação de novo plano de trabalho;

10.2 O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “c” do item 3, receberá bolsa por um período máximo de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

¹ O candidato deverá formalizar seu aceite enviando um *e-mail* com um arquivo em anexo constando aceite e assinatura, que poderá ser escaneado. O arquivo deverá ser enviado para o *e-mail* do processo seletivo: secppga@gmail.com.

11 DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Serão consideradas atividades relativas ao estágio pós-doutoral no PPGA as seguintes:

- a) Atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho aprovado na seleção;
- b) Atividade docente, sob supervisão, em nível de Graduação e pós-graduação, a critério do PPGA e em alinhamento com o plano de trabalho proposto;
- c) Submissão de artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES e PPGA/UFPB.
- d) Auxílio no desenvolvimento de materiais didáticos do PPGA.

12 MANIFESTAÇÃO DE ACEITE

O candidato classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a sua manifestação de aceite até o dia 30 de setembro de 2018, que poderá ser realizada pessoalmente ou por e-mail, por meio de uma declaração expressa de aceitação nos termos da portaria 86/2013, que regulamenta o PNPd da CAPES.

13 DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do PPGA, e no site www.ccsa.ufpb.br/ppga

14 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGA.

João Pessoa, 26 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Professora Renata Francisco Baldanza – Presidente da Comissão

Professor Márcio André Veras Machado - Membro

Professor Carlos Eduardo Cavalcante - Membro

APÊNDICE A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Data de nascimento		Local		
Nacionalidade		Estado Civil		
Endereço:				
Bairro		Cidade		
CEP		Fone		Celular:
E-mail				

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
Nº de RG		Órgão Expedidor (RG):		Data de Emissão (RG)
CPG E TÍTULO DE ELEITOR				
Nº de CPF		Nº do título de eleitor		Zona/Seção eleitoral
Candidatos Estrangeiros				
No. do passaporte		País de origem		

DETALHES DE FORMAÇÃO

Graduação em		Pela instituição	
Mestrado em		Pela instituição	
Doutorado em		Pela instituição	

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

	Cópia da identidade ou CPF para brasileiro ou cópia de passaporte para estrangeiros
	Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade "b" do item 3.1.
	Comprovação de titulação de doutorado, conforme item 5.4 do edital
	01 cópia do currículo (formato Lattes) com documentação comprobatória
	04 cópias impressas do Plano de Trabalho e 01 em formato digital (pdf)

DECLARAÇÃO E ASSINATURA

O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado do PPGA e informa que leu e tem conhecimento da resolução 86/2013 da CAPES.	
Local e data:	
Assinatura	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

Nome do candidato:	
Data de inscrição	

João Pessoa, _____ de _____ de 2018

Responsável pelo recebimento

APÊNDICE B – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Importante: só serão consideradas as atividades realizadas a partir de 01/01/2014)

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
----------	---------	--------------------	------------------	---------------------

ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)

Ensino em curso de graduação ou <i>lato sensu</i>	Crédito (15h)	1	40	
Ensino em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Crédito (15h)	2	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 40 PONTOS)

Liderança de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	5	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	4	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PRODUÇÃO INTELLECTUAL (ATÉ 200 PONTOS)

Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em vigor na área de Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir do estrato de qualificação: A1=100, A2=80, B1=60, B2=50, B3=30, B4=20, B5=10).	Pontos	1	Sem limites	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais da área acadêmica de Administração.	Trabalho	5	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	60	120	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Administração	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Administração	Capítulo	10	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO TOTAL				
------------------------	--	--	--	--